

A responsável pelo Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 6/2015-00805 – modalidade INEXIBILIDADE, tendo por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender necessidades do Município de São Miguel do Guamá, tendo como contratado a empresa Benevides de Sousa Advogados Associados S/S, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

São Miguel do Guamá (PA), 10 Junho de 2015

Decreto Municipal nº 002-A, de 22/01/2014